

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“WORLD OF FROZEN - VIAGEM DISNEYLAND PARIS”

THE WALT DISNEY COMPANY PORTUGAL TF, UNIPessoal LDA., com sede na Avenida da Liberdade nº 200, 5.º Dt.º, Edifício Victoria, 1250-147 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508806151, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros) (“**TWDC**” ou “**Disney**”) vai realizar entre as 08:00 horas GMT do dia 12 de maio de 2026 e as 23:59 horas GMT do dia 7 de junho de 2026 o passatempo, com atribuição de prémio por mérito, que denominou “World of Frozen – Viagem Disneyland Paris” (doravante também “**Passatempo**”), o qual obedecerá às seguintes condições:

1. Participantes

- a) O Passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de dezoito (18) anos, residentes em Portugal Continental, cujos elementos de identificação deverão submeter a pedido da TWDC aquando da sua participação (“**Participante**” ou “**Participantes**”). Não serão considerados aptos para a participação no Passatempo os candidatos cujos elementos de identificação sejam inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor.
- b) A participação está condicionada à realização da compra de, pelo menos, um produto das gamas *Disney Princess* ou *Frozen*, entre os dias 12 de maio de 2026 e 7 de junho de 2026, em lojas *Continente* em Portugal Continental.
- c) Os participantes deverão guardar o comprovativo de compra, podendo o mesmo ser solicitado pela TWDC para validação da participação vencedora.
- d) Todos os Participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando e sujeitando-se ao mesmo. É da única e exclusiva responsabilidade dos Participantes garantirem que cumprem com todas as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento.
- e) A participação no presente Passatempo está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da TWDC, suas subsidiárias, funcionários de entidades prestadoras de serviços relacionados com o presente Passatempo, fornecedores de brindes, assim como qualquer pessoa relacionada com as aludidas empresas; bem como a cônjuges, unidos de facto ou a coabitar em condições análogas ao casamento, familiares diretos das pessoas supra citadas, assim como qualquer pessoa, ou familiar desta, que tenha intervindo na preparação do presente Passatempo.
- f) A inobservância de qualquer uma das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à TWDC, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desqualificar o Participante. Adicionalmente, à TWDC reserva-se o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas.
- g) Em caso de suspeita fundada que um Participante tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá a TWDC eliminá-lo, recusar a atribuição do prémio que lhe corresponda ou exigir a devolução do prémio eventualmente

entregue. Considera-se a título enunciativo, mas sem limitar só a estes, que os Participantes terão incorrido em fraude quando procedam à manipulação da utilização de perfis registados com informação falsa, não cumpram as condições de utilização da plataforma, não usem métodos mecânicos, robôs, *spiders* e quaisquer outros métodos que possam manipular o Passatempo ou as participações, assim como qualquer outra manipulação desonesta que possa beneficiar, direta ou indiretamente, quem a aplique, prejudicando a possibilidade do resto dos Participantes serem premiados.

- h) Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo ou das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como com respeito à atuação dos Participantes, a decisão que a TWDC vier a tomar será considerada definitiva e sem possibilidade de recurso, por todos os Participantes;
- i) A TWDC reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste Passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos Participantes.
- j) A TWDC não é responsável, em caso algum e por qualquer forma, por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
- k) O Participante exime a TWDC de qualquer responsabilidade e manterá a TWDC livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos que possam ter como causa, designadamente, qualquer atividade que venha a levar a cabo, nomeadamente, e sem limitar, para participação no presente Passatempo e/ou para o gozo dos prémios concedidos no presente Passatempo.
- l) A TWDC não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

2. Duração/Datas

- a) O Passatempo decorrerá na página web oficial da Disney Portugal no endereço <https://www.disney.pt/world-of-frozen-passatempo> (doravante também “**Página da Disney Portugal**”) entre as 8 horas GMT do dia 12 de maio de 2026 e as 23:59 horas GMT do dia 7 de junho de 2026, de acordo com as condições estipuladas no presente Regulamento e com a restante informação constante na respetiva plataforma onde decorrerá o Passatempo que, em conjunto, constituem as regras de participação.
- b) Não serão aceites pela TWDC participações submetidas fora dos prazos estabelecidos.

3. Forma de participação

- a) Para participar, cada Participante deverá cumprir obrigatória e cumulativamente os seguintes passos:
 - i. Efetuar uma compra, de qualquer valor de, pelo menos, um produto *Disney Princess* ou *Frozen* nas lojas Continente ou Continente Online, entre os dias 12 de maio de 2026 e 7 de junho de 2026;
 - ii. Aceder à página oficial do passatempo no website da Disney (<https://www.disney.pt/world-of-frozen-passatempo>);

- iii. Fazer login com uma conta MyDisney preexistente ou criar uma conta MyDisney (para o que será necessário indicar o nome, apelido, data de nascimento e endereço de email) e submeter uma fotografia criativa, em formato jpg, jpeg ou png, até 5MB, que inclua um produto Disney Princess e/ou Frozen (adquirido ou não nos termos do ponto i. anterior) (“**Fotografia**” ou “**Fotografias**”), discriminando também a data de compra do produto no Continente ou Continente Online;
- iv. Cada participante poderá submeter múltiplas participações, desde que cada uma corresponda a uma compra distinta e a uma fotografia diferente.

4. Mecânica de atribuição dos prémios

- a) Para o presente Passatempo e para determinação do Participante vencedor, será discricionariamente nomeado pela TWDC um júri de 5 pessoas (“**Júri**”);
- b) A mecânica de determinação do Participante vencedor e inerente atribuição do Prémio, exclusivamente por mérito, dependerá da seleção, discricionária e ao livre critério, do Júri de uma Fotografia submetida a participação, tendo como critérios de avaliação, nomeadamente: i) a criatividade; ii) a originalidade; e c) a adequação ao tema/tópico do Passatempo, cumprindo as regras definidas no presente Regulamento, em particular as referidas no ponto 3 supra.
- c) O Júri selecionará até uma (1) Fotografia para atribuição até um (1) prémio.
- d) Todas as Fotografias deverão constituir um trabalho original dos Participantes, entendendo-se por original uma criação com individualidade própria, quer seja uma criação absoluta, quer seja uma criação inspirada no tema de outra criação já existente;
- e) As Fotografias não podem violar a legislação aplicável, ser ofensivas ou de mau gosto, conter linguagem imprópria ou de algum modo atentar contra a moral, bons costumes, ordem pública, honra, intimidade, imagem e privacidade das pessoas ou direitos de menores. A TWDC reserva-se o direito de retirar e/ou não considerar no Passatempo todas aquelas Fotografias que não cumpram com os requisitos, aquelas sobre as quais exista reclamação legítima de terceiros, assim como qualquer outra que contenha referências erróneas, inexatas, falsas ou contraditórias;
- f) Não serão consideradas, designadamente, Fotografias que: (i) sejam consideradas ofensivas, segundo juízo discricionário da TWDC; (ii) sejam consideradas de mau gosto, segundo juízo discricionário da TWDC; (iii) tenham referência a violência, álcool, sexo e/ou drogas; (iv) façam referência a marcas ou outros sinais distintivos de comércio protegidos, quaisquer direitos de propriedade intelectual ou outra, com exceção do produto Disney Princess e/ou Frozen incluído na Fotografia; (v) incluam pessoas que não tenham autorizado a sua participação.

5. Prémios e comunicação ao Participante vencedor

- a) Será atribuído um (1) prémio ao Participante vencedor. O prémio consiste numa viagem à Disneyland Paris para um máximo de quatro (4) pessoas, a usufruir até 30 de setembro de 2026.
- b) O prémio inclui:
 - i. Até 4 (quatro) bilhetes de avião de ida e volta, em classe económica, de companhia aérea discricionariamente a determinar pela TWDC, com partida de Lisboa com destino a Paris;

- ii. Estadia para até 4 (quatro) pessoas durante **2 (duas) noites e três dias** num Hotel Disney, à escolha discricionária da TWDC, com pequeno-almoço incluído nesse hotel, num quarto com ocupação máxima de 4 pessoas;
- iii. Até 4 (quatro) entradas para **os 2 Parques da Disneyland Paris (Disneyland Park e Disney Adventure World)** para 3 (três) dias;

O prémio destina-se a um agregado composto por dois (2) adultos e dois (2) menores até aos 12 anos à data da viagem.

Outras composições de grupo (ex.: quatro adultos) poderão ser aceites, sujeitas a disponibilidade e às políticas do fornecedor, não sendo garantidas.

- c) O prémio não inclui quaisquer despesas adicionais, nomeadamente, refeições não mencionadas, transportes locais adicionais, despesas pessoais, seguros de viagem ou quaisquer outras não expressamente previstas. Quaisquer custos adicionais não expressamente incluídos no prémio serão da responsabilidade do Participante Vencedor.
- d) No hotel poderá ser necessário um cartão de crédito para cobrar possíveis incidências.
- e) A marcação da viagem estará sujeita a disponibilidade e deverá ser efetuada de acordo com as condições indicadas pela TWDC, devendo ser usufruída até 30 de setembro de 2026.
- f) O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro nem substituído por qualquer outro produto ou serviço.
- g) O Participante vencedor será contactado pela TWDC através do email associado à conta MyDisney com a qual submeteu a sua participação para efeitos de validação da participação e recolha de informação adicional, incluindo comprovativo da compra mencionada no ponto 3 a) i) acima e, se necessário, documento de identificação respeitante ao Participante vencedor.
- h) O prémio do Passatempo está sujeito à disponibilidade. Em caso de indisponibilidade do prémio, a TWDC procederá à sua substituição por outro mediante juízo discricionário da TWDC.
- i) Após validação da participação vencedora, os dados do vencedor serão transmitidos à entidade responsável pela operacionalização do prémio (Disneyland Paris), que passará a gerir diretamente com o vencedor todos os detalhes relativos à marcação e usufruto da viagem. Considera-se que o prémio é entregue no momento dessa transmissão de dados. O contacto com o Participante vencedor e a referida transmissão ocorrerão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Passatempo.
- j) Caso o Participante vencedor não responda no prazo de 2 dias úteis a contar do envio do email pela TWDC ou responda mas sem enviar o comprovativo da compra mencionada no ponto 3 a) i) acima legível, a TWDC reserva-se o direito de seleccionar um novo Participante vencedor.
- k) Em caso algum a TWDC será responsável pelos danos, ou prejuízos, resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda dos Prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.
- l) A Disney não será responsável por quaisquer circunstâncias que impeçam o gozo do Prémio em caso de força maior ou por quaisquer causas não imputáveis à Disney (designadamente, restrições de circulação de pessoas, encerramento de fronteiras, cancelamentos de voos, falta de documentação de viagem pessoal válida, etc.).

6. Publicidade

- a) A publicidade do Passatempo será realizada nos pontos de venda aderentes (lojas Continente), em suportes digitais e através dos canais oficiais da TWDC, nomeadamente no website em <https://www.disney.pt/> e outros meios que a TWDC considere adequados.
- b) O vencedor será divulgado após a sua seleção e validação, e após verificação da elegibilidade, podendo a TWDC anunciar o nome (primeiro nome e apelido) nos seus canais oficiais, nomeadamente no website e/ou redes sociais da Disney Portugal.

7. Segurança Do Correio Eletrónico

Caso a TWDC contacte os Participantes mediante correio eletrónico relativamente à participação no Passatempo, irá fazê-lo através de um correio eletrónico que termine em "disney.com" ou "disney.pt". Qualquer correio eletrónico que pareça provir da TWDC, mas que tenha uma terminação diferente (por exemplo, "hotmail.com", "yahoo.com", etc.) deve ser tratado com suspeita e enviado ao Serviço de Atendimento ao Cliente a help@disney.co.uk. NÃO responda, não clique em nenhuma hiperligação nem, de qualquer forma, atue relativamente a qualquer correio eletrónico se não estiver seguro de que provém da TWDC. Se tiver alguma dúvida, entre em contacto com o Serviço de Atendimento ao Cliente.

8. Proteção de Dados Pessoais

Por favor consulte a "Política de Privacidade do Passatempo" para saber mais sobre como usamos a informação pessoal dos Participantes e os seus direitos.

9. Disposições Finais

- a) A leitura do presente Regulamento não prejudica a leitura/consulta dos demais elementos informativos constantes da Página da Disney Portugal em <https://www.disney.pt/>;
- b) A TWDC reserva-se o direito de suspender ou cancelar, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar as alterações na Página da Disney Portugal.
- c) A TWDC não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do presente Passatempo ou pelo atraso e/ou impossibilidade de entrega dos Prémios caso ocorram circunstâncias de força maior. Em particular, a TWDC não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, nomeadamente e sem limitar perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, perturbações logísticas e/ou de correios/envios postais, faltas e/ou flutuações de energia, estado de emergência, alteração grave da ordem pública, pandemias, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, apagões, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa, não assumindo a TWDC, em consequência, qualquer contraprestação, compensação e/ou indemnização alguma por estes ou outros motivos.

- d) Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando-se a TWDC o direito de anular e/ou excluir os correspondentes Participantes.
- e) Os casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos pela TWDC, dentro do espírito deste Regulamento e das políticas da TWDC, e das suas decisões não caberá recurso. O mesmo processo será aplicável em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo, das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como em respeito à atuação dos Participantes.
- f) Todas as dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento e/ou sobre o funcionamento do Passatempo deverão ser colocadas à TWDC através de mensagem para o endereço eletrónico twdc.portugal.geral@disney.com.

Lisboa, 12 de maio de 2026